

Carreira e Remuneração do Quadro de Provimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 31 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Rayane Souza Ribeiro, Matrícula 853732, do quadro de pessoal desta prefeitura, na forma abaixo, a contar de 19 de setembro de 2022, conforme o Processo nº 021127/2022.

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO A ATUALIZAR			DATA ADMISSÃO	MÉDIA
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.		
PROF. ED. BÁS. SUPERIOR	II	2	PROF. ED. BÁS. ESPECIALISTA	III	2	25.1.2019	79,5

Boa Vista - RR, em 30 de novembro de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1838/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o art. 16, 2º, II da Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 31 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Kelly Lúcia Mendes dos Santos, Matrícula 952086, do quadro de pessoal desta prefeitura, na forma abaixo, a contar de 19 de agosto de 2022, conforme o Processo nº 018784/2022.

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO A ATUALIZAR			DATA ADMISSÃO	MÉDIA
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.		
PROF. ED. BÁS. SUPERIOR	II	2	PROF. ED. BÁS. ESPECIALISTA	III	2	25.2.2019	78

Boa Vista - RR, em 30 de novembro de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1839/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o art. 16, 2º, II da Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 31 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Dyeny Rocha da Luz, Matrícula 952251, do quadro de pessoal desta prefeitura, na forma abaixo, a contar de 18 de julho de 2022, conforme o Processo nº 016035/2022.

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO A ATUALIZAR			DATA ADMISSÃO	MÉDIA
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.		
PROF. ED. BÁS. SUPERIOR	II	2	PROF. ED. BÁS. ESPECIALISTA	III	2	5.4.2019	80

Boa Vista - RR, em 30 de novembro de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1840/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o art. 16, 2º, II da Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 31 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Marcelle Ariana de Araújo Santana, Matrícula 952050, do quadro de pessoal desta prefeitura, na forma abaixo, a contar de 25 de março de 2022, conforme o Processo nº 006178/2022.

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO A ATUALIZAR			DATA ADMISSÃO	MÉDIA
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.		
PROF. ED. BÁS. SUPERIOR	II	1	PROF. ED. BÁS. ESPECIALISTA	III	1	25.2.2019	75

Boa Vista - RR, em 30 de novembro de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

PORTARIA 162/DAFI/GGAD/PRESSEM/2022

O Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 4º, inciso IX, da Lei Municipal nº. 1.903/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor KILDO ALBUQUERQUE ANDRADE, matrícula 40, para fiscal do contrato n. 17/2022/PRESSEM do Processo n. 015457/2022, assunto: Contratação de empresa de consultoria para prestação de serviços de assessoramento ao Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM no processo de administração de gestão da carteira de investimentos, de acordo com os preceitos legais estabelecidos, por meio de metodologia definida conforme a natureza e as características dos seus ativos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura

Cientifique-se,
Publique-se, e.
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, em 30 de novembro de 2022.

(Assinatura eletrônica)
Kleiton da Silva Pinheiro
Presidente da Previdência Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 017/2022/PRESSEM

Processo n. 015457/2022

Espécie: CONTRATO Nº 17/2022/PRESSEM

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO AO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – PRESSEM NO PROCESSO DE ADMINISTRAÇÃO DE GESTÃO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS, DE ACÓRDO COM OS PRECEITOS LEGAIS ESTABELECIDOS, POR MEIO DE METODOLOGIA DEFINIDA CONFORME A NATUREZA E AS CARACTERÍSTICAS DOS SEUS ATIVOS.

Vigência: O contrato terá duração de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Unidade Orçamentária: 06.02.00, Funcional de Programática: 09.122.0013.2.029, Categoria Econômica: 3.3.90.35.00 Fonte de Recursos: Recurso Próprio.

Valor: R\$ 33.999.96 (Trinta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
 INTERVENIENTE: REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PRESSEM

CONTRATADA: DI BLASI CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA

Data de Assinatura: 25 de novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO NUP: 00000.0.019633/2021/SMAG

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 585/SMAG/SA/2021

OBJETO: O presente Termo Aditivo, tem por objeto a prorrogação do prazo da vigência do contrato nº 585/SMAG/SA/2021, por mais 12 (doze) meses, a partir de 4 de novembro de 2022.

CONTRATANTE: Município de Boa Vista/RR
 INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

CONTRATADA: MRTUR MONTE RORAIMA TURISMO LTDA

DATA DA ASSINATURA: 4 de novembro de 2022.

Gislayne Matos Klein
 Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.9.316536/2021

ASSUNTO: Retirada e Ressarcimento de Faltas
 INTERESSADA: Cristiana Silva Oliveira

DECISÃO

17. Dessa forma, consoante ao MS 14.942/DF, e aos arts. 103 e 107 da LCM n. 003/2012, DEFIRO PARCIALMENTE o pedido da servidora CRISTIANA SILVA OLIVEIRA, Técnica Municipal/Assistente Administrativo, matrícula n. 25137, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, devendo as das faltas referente ao período de 17 a 25 de fevereiro de 2014, não serem consideradas para fins de concessão de vantagens e direitos, tais como a concessão de licenças-prêmio, promoção e progressão funcional na carreira, anuênios e etc.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

(Assinado eletronicamente)
 Gislayne Matos Klein
 Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.007491/2020

Assunto: Vacância/Verbas Indenizatórias
 Requerente: Rosehay Kharenn Souza Rodrigues

DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes nos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO as Verbas Indenizatórias da ex-servidora ROSEHAY KHARENN SOUZA RODRIGUES, Assistente Técnico, matrícula 29978, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
 Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.013745/2022

Assunto: Salário-família
 Requerente: Thalysom de Sousa Silva

DECISÃO

[...]

13. Ante o exposto, considerando o não cumprimento dos requisitos legais estabelecidos pela Portaria Interministerial MTP/ME de 12 de janeiro de 2022, DEFIRO o pedido de concessão do benefício do salário-família, ao servidor THALYSOM DE SOUSA SILVA, Assistente Municipal/Cuidador de Aluno, matrícula n. 958483, lotado na Secretária Municipal de Educação e Cultura.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema

Gislayne Matos Klein
 Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.015473/2022

Assunto: Verbas Indenizatórias
 Requerente: Maria Izabel de Souza Vasconcelos

DECISÃO

[...]

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO como devida as Verbas Indenizatórias da ex-servidora MARIA IZABEL DE SOUZA VASCONCELOS, Assistente 1, matrícula n. 954604, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
 Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 00000.0.015474/2022

ASSUNTO: Verbas Indenizatórias
 REQUERENTE: Pascoal Magalhães Duarte